

PENÉLOPE

FAZER E DESFAZER A HISTÓRIA

PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL — Nº 9/10 • 1993

DIRECTOR
A. M. HESPANHA

REDACÇÃO

Álvaro Ferreira da Silva (FE-UNL); Amélia Aguiar Andrade (FCSH-UNL); António Costa Pinto (CEHCP-ISCITE); António M. Hespanha (ICS); Bernardo Vasconcelos e Sousa (FCSH-UNL); Carlos Fabião (FLL); Fernando Rosas (FCSH-UNL); Helder A. Fonseca (UE); José Manuel Sobral (ICS); Luís Krus (FCSH-UNL); Luís Ramalhosa Guerreiro; Mafalda Soares da Cunha (UE); Maria Alexandre Lousada (FLL); Nuno Gonçalo Monteiro (ICS); Nuno Severiano Teixeira (UE/UCP); Rui Ramos (ICS); Valentim Alexandre (ICS); Vítor Serrão (FLUC); Secretário da Redacção: João Carlos Cardoso

Propriedade do título: Cooperativa Penélope. Fazer e Desfazer a História
Subsídios à Redacção da J.N.I.C.T. e S.E.C.

Os originais recebidos, mesmo quando solicitados, não serão devolvidos.

Na capa: «Monarchia de España», *Dialogo llamado Phelippino*, ms. da Biblioteca do Escorial.

© EDIÇÕES COSMOS
e Cooperativa Penélope

Reservados todos os direitos
de acordo com a legislação em vigor

Capa

Fotolitos: Joerma - Artes Gráficas, Lda
Impressão: Litografia Amorim

Impressão e acabamentos: EDIÇÕES COSMOS

1ª edição: Fevereiro de 1993

Depósito Legal: 49152/91

ISSN: 0871-7486

Difusão

LIVRARIA ARCO-ÍRIS

Av. Júlio Dinis, 6-A Lojas 23 e 30 — P 1000 Lisboa

Telefones: 795 51 40 (6 linhas)

Fax: (1) 796 97 13 • Telex 62393 VERSUS-P

Distribuição

EDIÇÕES COSMOS

Rua da Emenda, 111-1º — 1200 Lisboa

Telefones: 342 20 50 • 346 82 01

Fax: (1) 796 97 13

«Sentimento» e «Esperanças» de Portugal — da Legitimidade de D. João IV

Ana Isabel Buescu

FCSH da Universidade Nova de Lisboa

O texto que elegemos para reflexão, no âmbito do encontro sobre *A Restauração e a sua época*, intitula-se *A Santidade do Monarca Ecclesiastico Innocencio X. Expoem Portugal as causas de seu sentimento, & de suas esperanças*, e foi impresso anonimamente em Lisboa, por Paulo Craesbeeck, no ano de 1646.

Em 1640, Portugal reencontrará uma independência que, seis anos mais tarde, se debatia com problemas cuja multiplicidade e complexidade não cabe aqui abordar, por não ser esse o objecto da nossa comunicação. Refira-se no entanto a difícil situação da nova dinastia, confrontada, nomeadamente, com a necessidade de afirmação diplomática junto de uma Europa ainda envolvida na Guerra dos Trinta Anos, que gerava novos equilíbrios entre as potências de então.

A preocupação pelo reconhecimento da nova dinastia justificara, desde 1641, o envio por D. João IV de embaixadas às principais capitais europeias. A embaixada que com esse intuito foi enviada à Santa Sé partiu em 1641, chefiada por D. Miguel de Portugal, bispo de Lamego, e regressaria ao país em 1643, sem nunca ter sido recebida pelo papa Urbano VIII (1623-1644), sujeito a pressões fortíssimas, e temendo represálias por parte de Madrid. A insistência portuguesa junto de Inocêncio X (1644-1655) e de Alexandre VII (1655-1667) revelar-se-ia igualmente infrutífera. De facto, este problema só muito mais tarde seria resolvido, já em 1669, sob o breve pontificado de Clemente IX (1667-1669), ou seja, um ano depois de firmada a paz entre Portugal e Espanha.

Problemas diplomáticos, portanto, de que elegemos a questão das relações com Roma por ser, para o nosso propósito, aquela que nos interessa salientar. Mas problemas também militares e, sublinhe-se, em várias frentes. A guerra com Espanha, por sua vez ocupada com a simultânea sublevação da Catalunha, não permitia uma concentração de esforços dos portugueses, a braços com outros focos de tensão, nomeadamente com os holandeses, que em 1641 tomam Angola, cujo domínio mantêm até 1648, controlando também zonas do Brasil que ocupariam de 1630 até 1654, para além da acção que desenvolvem no Oriente português. Vitorino Magalhães Godinho sintetiza a situação:

«Portugal e o seu império têm de suportar uma guerra dupla: uma oceânica, pelas possessões ultramarinas e os ricos tráficos coloniais, com as duas

companhias holandesas, de 1625 a 1661; a outra terrestre, com a Espanha, de 1640 a 1668.»¹

Debrucemo-nos então sobre o texto que nos ocupa. Como já referimos, foi publicado anónimo em Lisboa, em 1646. É contudo atribuído a João Pinto Ribeiro (1590?-1649)², personagem muito próxima do duque D. João, administrador desde 1639 da Casa de Bragança, e figura tutelar nas acções que culminaram na sublevação de 1640, pelo envolvimento que nelas assumiu³. E, no entanto, podem detectar-se eventuais ressentimentos por parte de João Pinto Ribeiro, que de alguma forma se teria sentido injustiçado pelo rei, após a Restauração. É o caso de algumas obras de sua autoria, como o texto *Da Preferência das Letras às Armas*, de 1645, cujo tema, sublinhe-se, constitui um dos *topoi* que, segundo Ernst Curtius é, na Época Moderna, exclusivamente característico da cultura hispânica⁴. Mas é o texto *A Acção de acclamar el rei D. João o IV foi mais gloriosa, e digna de honra, fama e remuneração que a dos que o seguiram acclamado*, de 1644⁵, que, a esse respeito, se revela o mais significativo.

Seja como for, o facto é que, após a Restauração, João Pinto Ribeiro é nomeado para importantes cargos. Logo em 1641 foi feito conselheiro, contador-mor dos contos do reino, desembargador supranumerário do Desembargo do Paço. Em 1644 foi nomeado guarda-mor da Torre do Tombo⁶ e, de acordo com os seus biógrafos, deslocou-se a Roma, entre 1646 e 1649, a mando do rei, para defender, perante Inocêncio X, os direitos da coroa portuguesa e o poder de apresentar os bispos pelo novo monarca. Ora, é justamente para essa missão que teria escrito o texto *A Santidade do Monarca Ecclesiastico...*⁷.

Refira-se, no que respeita ao conjunto das suas obras, a compilação em dois tomos, publicados em 1729 e 1730. É no segundo tomo que encontramos o texto que nos interessa, todavia com um título bem diferente: *Relação feita ao Pontífice sobre a Confirmação dos Bispos de Portugal por João Pinto Ribeiro*⁸. Efectuada uma leitura comparativa das edições de 1646 e de 1730, não há dúvida de que, para lá da alteração do título, se trata do mesmo texto, com algumas actualizações em função da grafia corrente na época da compilação. Curiosamente, existe uma única — mas não menos significativa — alteração: foram suprimidos os versos de Bandarra que constavam da edição original de 1646. Mas, voltando ao problema da atribuição de autoria, sublinhe-se, sem que daí queiramos retirar qualquer conclusão sumária, que a edição em que consta a atribuição do texto a Pinto Ribeiro é, para todos os efeitos, a edição de 1730.

É pois possível colocar a questão da autoria. Se este problema é, em determinado aspecto, fundamental, é-o menos na perspectiva que tomamos, e surge até como um desafio a quem desejar debruçar-se sobre ele. Isto não por uma questão quase casuística, uma vez que essa atribuição tem sido, desde Barbosa Machado, pacífica e inquestionada. Mas sim porque o opúsculo em questão se afasta, sob certos aspectos, por vezes, do teor de outras obras deste seu possível autor. Talvez, é certo, porque é dirigido ao pontífice, o que desde logo leva a que os seus conteúdos, e mais

do que isso, o tom e a construção da argumentação, tenham um cunho especial, e acentue uma forma muito próxima do estilo retórico e até dos ritmos oratórios da escola seiscentista de Vieira.

E, contudo, traços idênticos podemos, a espaços, detectar em outras obras de sua autoria, como o texto *Injustas successoens dos Reys de Leam e de Castella: & Izenção de Portugal*, de 1642⁹, e até, de um modo um pouco insólito, em passos das suas *Três relações de alguns pontos de direito que se lhe offereceram sendo juiz de fora de Pinhel*, de 1643¹⁰. Ou seja, um estilo retórico envolvente, onde abundam comparações, citações, *exempla* e o recurso constante a *auctoritas*, uma certa vibração e veemência e, acima de tudo, como veremos, a presença de *topoi* que reencontraremos no *A Santidade...*¹¹. Uma excepção, e importante: a *Usurpação, retenção, e restauração de Portugal*, texto de cariz eminentemente jurídico-político¹². Nada do que acabámos de afirmar é, contudo, determinante no que diz respeito à possível dúvida da sua atribuição a Pinto Ribeiro, que de resto nos parece verosímil.

Descrevamos, pois, o opúsculo em questão: após o rosto e as necessárias licenças, encontramos-nos perante um texto corrido de 79 páginas, sem capítulos nem índices, acompanhado apenas de notas laterais que remetem para as fontes utilizadas. Parece-nos adequado partir do título, que desde logo sugere linhas de análise: *A Santidade do Monarca Ecclesiastico Innocencio X. Expoem Portugal as causas de seu sentimento, & de suas esperanças*. O título marca, pois, a entidade a quem é dirigido e a quem são expostas — ou melhor — *a quem Portugal expõe*, como sujeito, *as causas de seu sentimento e de suas esperanças*.

O destinatário é portanto o papa Inocêncio X, sumo pontífice de uma Roma que, em virtude de intrincados problemas diplomáticos, inscritos e dependentes das várias estratégias europeias, e ainda por largos anos, como vimos, não reconheceria a nova dinastia portuguesa, nem os direitos inerentes a esse reconhecimento.

A data da publicação do opúsculo *A Santidade...*, a questão político-diplomática das relações de Portugal com a Igreja assumia, pois, uma importância particular. A normalidade dessas relações era um factor fundamental e imprescindível para qualquer Estado católico. Ora, apesar das insistentes tentativas junto da Santa Sé, como vimos e, entre outros factores, por pressão da poderosa diplomacia castelhana, fora impossível até então obter o reconhecimento da legitimidade da dinastia brigantina, e a consequente confirmação pelo papa dos bispos nomeados pelo novo rei português. Desta questão se ocuparam outras personalidades de vulto da época, estreitamente ligadas à nova dinastia, como é o caso do incansável António de Sousa de Macedo (1606-1682), que ainda em 1663 escreve uma *Relação Summaria do que tinham passado sobre a pretensão de se confirmarem por Sua Santidade os Bispos de Portugal e suas conquistas nomeados por ElRei*¹³.

Questões, portanto, candentes. As causas dos *sentimento e esperanças* que Portugal expõe no opúsculo de 1646 a Inocêncio X inscrevem-se neste quadro. O texto, em forma de epístola, pretende captar a compreensão do papa para a causa portuguesa. Num estilo oratório expositivo, pleno de excursos e citações que,

diríamos, quase o aproxima do tom e da estrutura das orações de obediência ao pontífice nos séculos XV a XVII¹⁴, o autor do *A Santidade...* pretende conduzir o papa à noção da justeza da causa e da legitimidade de D. João IV, e do inerente direito que lhe assiste de ver confirmados, pela Santa Sé, os bispos por si nomeados no seu reino.

É este o núcleo central e a razão de ser do texto. Contudo, a sua leitura deixa-nos confrontados com um estilo, uma forma e uma fundamentação que à primeira vista poderão parecer insólitos e desajustados, mesmo tendo em conta que o destinatário é o Papa. Em vez de um texto de carácter eminentemente jurídico-político (e Pinto Ribeiro era homem de leis), ainda que envolto numa retórica pia e respeitosa, encontramos-nos perante uma obra que reflecte um feixe, ou melhor, uma *constelação* de continuidades conceptuais e ideológicas que se traduzem em especificidades sócio-culturais anteriores à Restauração, e que nela se projectaram. Essa constelação espelha globalmente uma certa representação de Portugal e do seu destino e, no caso concreto da Restauração, traduz o *desejo*, a *justeza* e a *inevitabilidade* da independência portuguesa.

Mais do que um aparelho, ela constitui um *corpo conceptual* que caracteriza, como poucos outros *sinais*, certos traços da cultura erudita portuguesa de seiscentos. Traços em que avultam maneiras de sentir e de pensar imbricadas, por vezes sincreticamente, com correntes proféticas e messiânicas, a ideia de Quinto Império, a noção de um Portugal que se vê como o povo eleito e escolhido de um reino fundado por Deus. Estes sinais assumem de facto na sociedade e na cultura portuguesas do século XVI, mas especialmente do século XVII, uma importância e uma persistência inquestionáveis¹⁵.

De Bandarra a Vieira, ao visionário D. João de Castro, passando por tantos outros, estas formas corporizam-se na utilização do púlpito, da oratória, da palavra escrita. É no século XVII que se verifica uma *consagração* e uma amplificação ideológica desta constelação de sinais, facto que se articula com as circunstâncias políticas de uma pátria que se sente usurpada e diminuída. Neste contexto pode compreender-se, por parte de certa literatura restauracionista, a nova apropriação de Ourique, acto fundador de um reino pela mão de Deus, em articulação com a garantia de continuidade presente no «Juramento» de Afonso Henriques. A Restauração será, pois, a concretização dessa garantia divina dada ao primeiro monarca, afinal uma «segunda fundação»¹⁶.

O texto inicia-se pela apresentação de quem vai expor as causas de seu sentimento e esperanças. Quem se dirige ao papa não é, por hipótese, um representante do rei mas, por uma audaciosa prosopopeia, o reino ele próprio, Portugal:

«Aquelle Portvgal já por Isaias profetizado: reconhecido pello santo Rey Daud; abonado por Sofonias, & pello Euangelista amado ã seu Apocalipse: celebrado por Esdras anunciado ao Oriente por Tome Santo, Apostolo seu. E o que mais he, renovado per Christo crucificado ã Reyno, & escolhido pera seareyro de sua Fé sagrada, pera promulgador do Euangelho ã todas as partes do mundo, confirmado ã suas esperanças per Bernardo, Frey Gil, & Francisco

Santos, & per Santa Isabel, Rainha sua, & per mil vaticínios de tantas outras pessoas Santas & Religiosas»¹⁷.

É portanto um Portugal *profetizado, reconhecido, abonado, amado, celebrado, anunciado, renovado, escolhido e confirmado* que se dirige ao papa. Está dado o tom das páginas que se seguem. O segundo eixo estruturador da construção e da estratégia do texto será o de «saber», retoricamente falando, se Portugal, por Deus «*escolhido pera seareyro de sua Fé sagrada, pera promulgador do Euangelho e todas as partes do mundo*», correspondeu a esse apelo de propagação da fé, inscrito por Deus no seu destino. Para responder, o autor enfatizará de modo redundante o papel a seus olhos único de Portugal no seio da cristandade, pela defesa e alargamento da Igreja. Portugal, escolhido por Deus para «*seareyro de sua Fé sagrada*», cumpriu. Registe-se aqui a proximidade deste enunciado com aquele que encontramos no «Juramento» de Afonso Henriques, em que avulta essa dimensão promissória e imperial:

«[...] Não se apartará delles, [isto é dos portugueses] ñe de ti nunca minha misericórdia porque por sua via tenho aparelhadas grandes searas, & a elles escolhidos por meus segadores em terras muy remotas».¹⁸

É exactamente esse empenhamento total no propagar da fé que Pinto Ribeiro sublinha logo nas primeiras páginas do seu opúsculo. Com efeito, os filhos de Portugal

«[...] são os Anjos ligeiros, e velozes de Isaias, que anunciarão a ley de Iesu Christo a nações tão separadas do respeyto, & obediencia da Igreja Catholica. Que como setas voadoras despediu o Altissimo Deus do arco de sua omnipotencia, pera ferir os corações dos barbaros Gentios do novo, & antigo mundo cõ o gume da ley Diuina»¹⁹.

É clara a estratégia de Pinto Ribeiro: tentar mostrar a injustiça de que *este* Portugal é agora alvo por parte do papa. «Este Reyno, estes filhos obediētissimos da Santa Igreja [...], & tão benemeritos della, tão amados, tão favorecidos antigamēte dos verdadeyros Pays da Christandade [...]» sente-se agora maltratado «de tantos disfavores, não merecidos, & menos esperados; e magoados chorão cõ toda a dor, & sentimento devido faltarlhes V.S. cõ os rocios de sua graça espiritual»²⁰. É pois um Portugal magoado, injustiçado, que apresenta, e agora de uma forma bem clara e explícita, as queixas, que quase transforma em acusações, que tem a dirigir ao papa: a questão do reconhecimento de D. João IV como rei legítimo, e o problema da confirmação dos bispos. Num tom em que a censura é evidente, diz o autor:

«Reterlhes V.S. a cõfirmação dos Bispos, de quẽ pende a cõfirmação na Fé, não só delles, mas daquella tão numerosa quantidade de gētes, & de Provincias, a que os Portuguezes ha tantos annos a andão tão fervorosa, & ardentemente inculcando [...]. Retardarlhes V.S. a ser Rey, e senhor natural o titulo, & tratamento de Rey, que o mesmo Deus lhe deu, & seus Vigayros cõ tanta vontade, & amor lhes cõfirmarão, apezar das injustas, & tiranicas ambições de Leão, e de Castella»²¹.

São estes os pontos fundamentais do *A Santidade...*, frequentemente retomados ao longo do texto: a *necessidade*, a *justiça* e a *urgência* do reconhecimento por Roma de D. João IV como rei de uma nova e legítima dinastia, e dos bispos por ele escolhidos²², apesar — ou para lá — do papel negativo de Castela contra os interesses portugueses.

Pela sua história em que é flagrante a fidelidade à Igreja, Portugal tem direito a esse reconhecimento. Daí a *mágoa* bem patente dos portugueses que, como vimos, «chorão cõ toda a dor & sentimento devido faltarlhes V.S. cõ os rocios de sua graça espiritual»²³. Daí, portanto, «justas [...] Beatissimo Padre, as queyxas deste Reyno tão benemerito da Sé Apostolica, & a dor, & sentimento, que mostram seus naturaes, por V.S. lhes retardar a graça, que pretende devida ao muyto que os Portuguezes tẽ até hoje trabalhado ã serviço da Igreja»²⁴. O tom é, pois, por vezes, mais do que de censura, de *exigência* de algo que é, mais do que justo, considerado devido.

O papa parece esquecer a prioridade e a preeminência portuguesas ao serviço da Igreja²⁵. Neste ponto, de modo verosímil, a emulação primeira, e quase exclusiva, é com Castela. Desde terem sido os portugueses «[...] os primeyros que na Gẽtilidade abraçarão, & receberão a Fé de Christo, fora da Judeia, & de Samaria»²⁶, até ter sido Portugal o primeiro a rechaçar os mouros do seu território²⁷, com eles a lutar em África e na Ásia, enumerando-se aqui os heróis dos Descobrimentos e, de entre eles, os seus reis e infantes²⁸, os primeiros ainda no contacto com o Japão e os *Chins*²⁹, assim como os abexins³⁰, foi sempre a «Igreja muyto mais dilatada per Portuguezes, que per Castelhanos»³¹. A vontade em destacar a obediência portuguesa à Igreja surge, pois, frequentemente equacionada por contraste com Castela, em relação à qual a hostilidade demonstrada é constante, directa e explícita³².

O desejo de realçar a fidelidade a Roma leva o autor a apresentar como prova deste «zelo da Fe, & odio às heresias»³³, o estabelecimento da Inquisição em Portugal, facto que elogia, por contraste com o laxismo espiritual que grassa em Espanha onde pululam os «[...] Alumbrados e outros desatinos cõ que Castella ã nossos dias esteve desacreditada [...]»³⁴. Referência expressa, pois, ao cerrar da ortodoxia em Portugal, apresentado como facto positivo, e ao extravasar da grande espiritualidade espanhola quinhentista e seiscentista, que a Igreja tão dificilmente controlaria, quer integrando linhas dessa profunda espiritualidade mística quer reprimindo-a, lançando-a para lá da ortodoxia³⁵.

Insistindo na constante obediência à Igreja, traduzida nas acções dos seus reis, de que dá sucessivos exemplos³⁶, o autor inscreve nessa mesma linha contínua o rei D. João IV. Aqui, João Pinto Ribeiro torna-se mais explícito e contundente. Face às provas que o reino, agora corporizado em D. João IV, rei legítimo, sempre deu à Igreja, «[...] parece q ã certo modo ofende V.S. ã faltar cõ a benção Apostolica a El Rey Dõ João o IV»³⁷.

Mas mais do que ofender o rei e o reino, o papa *não cumpre* a sua obrigação que é o

«[...] cuydado que seus Pastores tẽ, & tiverão sempre em emparar os Reynos Catholicos»³⁸. E se estas são as obrigações de bõ Pastor, considere V.S. se lhe

corre esta obrigação, & se suspirão cõ muyta causa os Portuguezes, repetindo: Quare te furati sunt?»³⁹. Ora, pergunta, «Que Reyno mais catholico ha, ou houve no mundo que Portugal? Porventura he algũ aonde se veja mais ẽ seu ponto a pureza da Fe? A Sugeição à Se Apostolica, a devação aos Santos, a perfeição do culto divino?»⁴⁰.

O papa não cumpre, pois, a sua obrigação como pontífice. Ele que é, simultaneamente, *Rei, Papa e Sol*. Ora um rei

«[...] he Pay de Vassallos; a parentes, e não parentes; a amigos, & não amigos [...] O pay a todos coantos filhos tẽ acode cõ igoaldade»⁴¹.

Consequentemente, continua Pinto Ribeiro:

«Não sofre o titulo, & nome de Rey, & menos o de Pay negarse sua justiça a outros vassallos, & a outros filhos»⁴².

E ainda de modo mais explícito, após referir o título de Sol que, pela sua simbologia, os reis antigos tomavam para si, afirma:

«[...] a meu ver quizerão mostrar aquelles Reys, tomando figura de Sol, que erão lumes pera todo o Reyno, que igoalmente havião de aquêtar [...]. Vossa Santidade he Pay. Vossa Santidade he Sol: como Pay ha de amar seus filhos igoalmente, sã fazer exceção algũa de hũs a outros: como Sol ha de aqueantar cõ igoalmente de rayos de justiça a todos os que merecerão a felicidade de serẽ corpo desta Monarquia Ecclesiastica, a que V.S. preside».

Um pouco adiante, conclui de forma veemente:

«Se esta he a obrigação de pay pera coalquer filho, [...] mayor he a de V.S. pera abraçar, & afagar hũ Reyno, & hũ Rey não rebelde, nẽ ingrato, mas obediente, & humilde, coal he o de Portugal, & seu Rey Dõ João o IV. Cõ que se pode cõr a contraditória de hũ filho estar obediente ao pay, & o pay negarlhe o paternal amor, & benevolencia? Quererlhe o filho beijar os pes, fugirlhe o pay cõ elles, & cõ os braços? Grande magoa, se respeytos particulares podẽ mais, que razões de justiça, de que Portugal se sente lastimar!»⁴³.

São portanto transparentes, até pela recorrência dos argumentos, a lógica e a estratégia de Pinto Ribeiro na sua defesa em favor de D. João IV e dos bispos: a justeza da causa, a injustiça de um papa que *não pode* negar a sua bênção a Portugal, «A hũ Reyno tão benemerito da Igreja [...]»⁴⁴, ainda que Portugal mantenha, até ao fim, a esperança numa reparação inevitável por parte do papa, que assim «[...] satisfará [...] a nossa justiça & a sua obrigação»⁴⁵.

Mas se o reconhecimento por parte do papa é devido em virtude da obediência de Portugal à Igreja, como de modo redundante Pinto Ribeiro tenta demonstrar, outra razão, porventura mais forte e decisiva, o deve levar a fazê-lo: ou seja, a especial protecção divina de que Portugal é objecto desde a fundação e ao longo de toda a sua história. É este o terceiro eixo estruturador do opúsculo. Assim, e em continuidade, também a instauração da nova dinastia, ao contrário de ilegítima, se fez sob a protecção divina, o que é atestado por múltiplos sinais. E por isso:

«Fracas razões de medo pode haver pera V.S. não aceytar por Rey de Portugal, a quẽ o Reyno todo tẽ por esse. Porque se não temos avisos de Anjos, que certifiquẽ esta cõveniencia, temos tantos anuncios de varões Santos, que podẽ vencer coaelquer escrupulos da politica mais refinada: tantas profecias que testemunhão nosso acerto e sua aclamação, que nos segurão»⁴⁶.

Múltiplos sinais, portanto, que comprovam a protecção divina a este Reino, e à sua nova dinastia. Em primeiro lugar,

«Temos aquella mão divina, que Christo despregou da Cruz no mesmo dia, & hora da venturosa aclamação de EIRey Dõ João, como incitandonos, & animandonos a que continuassemos obra tão acertada, & tão bẽ principiada»⁴⁷.

Este episódio teve aliás uma fortuna impressionante, na sua interpretação como sinal divino, e foi utilizado por uma multiplicidade de autores, invadindo a parénetica, nomeadamente em sermões posteriores à Restauração⁴⁸.

Mas este episódio, que mostra essa protecção concedida particularmente à nova dinastia, e portanto a todo o Reino, estabelecendo assim a legitimidade e a continuidade que D. João IV representava, só faz sentido em articulação com o episódio fundador de Ourique. Se o despregar da mão de Cristo da Cruz no dia da aclamação do novo rei fora visto como *sinal* divino legitimador da nova dinastia, essa legitimidade *decorria* directamente do episódio que presidira à fundação do reino — o milagre de Ourique. Essa articulação é veiculada pelo autor do *A Santidade...*, que imediatamente a seguir ao relato do episódio acrescenta, num trecho de belo recorte literário:

«Parece que cõ ella nos lembrava o Senhor, q este Reyno era obra de suas mãos, de sua omnipotencia, de sua sabedoria, de seus afeytos, & de seus cuydados. Tinha elle no campo de Ourique levantado este Reyno, estando na Cruz, & abençoado seus Reys, cõ gloriosas promessas. Cõ despregar essa mão, nos ensina a repetir o do afligido Job: *Manus tuae fecerunt me, & plasmauerunt me*, pera não temermos força algũa humana, e obrigarmos a sua diuina Magestade, que nos cumpra sua palavra, & nos prospere cõ as merces prometidas, & a não faltar ao amor cõ que edificou este Reyno [...] Não pode Deus faltar cõ seus favores a hu Reyno seu, obra sua, & cuydado seu. Isto nos assegura aquella mão despregada naquelle vêturoso dia»⁴⁹.

Mas muitos outros sinais provam, no quadro de uma lógica em que o providencial e o maravilhoso imperam, a legitimidade do novo rei, «*que mostram sua restauração ser ordenada por Deus*»⁵⁰. As vitórias militares no âmbito da guerra da Restauração — registe-se agora a aliança *Armas / Vontade divina*, «*apezar da resolução, & mayor força do Castelhana*», — só podem compreender-se em função da protecção de Deus aos portugueses. A inverosimilhança das vitórias portuguesas é, portanto, sinal do céu:

«Mais de cinco annos ha, que dura a teyma de Castella contra Portuguezes, mais fundada e sua payxão, & antigo odio, que na razão, & na justiça. Mas bẽ

se deyxar ver o que pode, poys fazendo todo seu esforço, não so não tẽ recuperado hü palmo de terra neste Reyno, antes tẽ perdidas tâtas villas, & castellos fortes. Logo, a causa he do Ceo: logo Deus he conosco, & por nos. Cõ este emparo, & favor divino, mal pode o Castelhana ambicioso levantar cabeça contra nos»⁵¹. Por isso, «Bõ desengano podera ja ter o Castelhana, & o acastelhanado, de que he vontade divina, que seja Rey Dõ João o IV»⁵².

Não merece pois desfavores um reino sempre fiel à Igreja. E mais uma vez, desde Afonso Henriques e, rei a rei, até D. João IV⁵³, Pinto Ribeiro refere as acções piedosas dos monarcas portugueses em favor da Igreja. Aqui entronca uma outra ideia, estreitamente articulada com a argumentação anterior relativa a um Portugal de escolha divina: a concepção de que este reino, em virtude das suas acções, é um filho especial da Igreja, e «Hũ filho especial não pode deyxar de ser o primogenito, & competir a este Reyno tão glorioso titulo»⁵⁴. Estamos portanto perante a ideia da *primogenitura* de Portugal e, para Pinto Ribeiro, Portugal foi primogénito em tudo⁵⁵, tal como, segundo afirma, o próprio papado reconheceu quando «El Rey Dõ João o 2 [...] mereceu [...] ao Papa Innocencio 8 chamarlhe filho primogenito da Igreja»⁵⁶. Esta ideia conduz Pinto Ribeiro para o campo do profetismo. Como afirma e se esforça sistematicamente por demonstrar, os portugueses foram «[...] primogenitos é tudo per merecimentos» mas também «primogenitos per profecia»⁵⁷.

Encontramo-nos aqui, de facto, em pleno domínio do profetismo que se insere no quadro do corpo ideológico-político específico que atrás referimos. De resto, como veremos, este argumento apresenta uma coerência íntima com toda a argumentação anterior: povo protegido por Deus, ele foi também, e como Pinto Ribeiro sublinha justamente no início do seu texto, um povo *profetizado*. Estamos pois, perante o *topos* messiânico do *povo eleito*: «[...] primogenitos é tudo per merecimentos, & primogenitos per profecia», como vimos. Ouçamo-lo:

«Siruanos e abono desta verdade aquelle animal do Apocalypse: *Peperit filium maculum, qui rectorus erat omnes gentes in virga ferrea*. Avistãose cõ o lugar Alcaçar, & Ribeyra concordão ẽ que entre os povos Christãos ha de haver hü primogenito de todos os outros [...] Desconcordão no tempo. Quer Alcaçar que se entenda do principio da Igreja no povo Romano; Ribeyra, que no fim della levantará Deus aquẽ dẽ tanto senhorio, & tão dilatado imperio. Este q Ribeyra espera, se acomoda cõ nossas profecias, & esperanças, que nos estão prometendo a ultima Monarquia do mundo»⁵⁸.

Essa qualidade de povo eleito para uma missão imperial, concretizada na messiânica esperança da realização do Quinto Império do mundo (recordemos, como paradigma, a presença modelar dessa ideia-força em Vieira), inscreve-se, como vimos, num quadro ideológico-político específico. João Pinto Ribeiro recorre, neste caso, a Bandarra, figura que ocupa, como sabemos, um lugar único no corpo imaginário-profético português. Afirma Pinto Ribeiro:

«Pertencer este direyto da primogenitura dos Reys Christãos de Portugal, parece sentiu o Bandarra, coando entre as suas profecias entoou. *Portugal he*

nome inteyro/Nome de macho se queres/Os outros Reynos molheres/Como ferro sã azeyro».

Como já foi dito anteriormente, estes versos de Bandarra foram suprimidos da edição de 1730, supressão que mereceria uma análise sobre a censura setecentista. Acrescenta Pinto Ribeiro, na sequência de Bandarra, que como os primogénitos são sempre machos, seja na sucessão dos morgados seja no seio da Igreja, não pode haver dúvidas de que esse direito de primogenitura (e a implícita realização do Quinto Império) cabe a Portugal:

«[...] não sã altissimo misterio sò a este Reyno, & a seus gloriosos Reys concedeu a divina providencia, que tivese seu senhorio ã todas as coatro partes do mundo, Europa, Africa, Asia, & America, como entregandolhes ja a posse dessa primogenitura, que do mundo todo lhes queria entregar. E assi por todas estas razões se convence, que ã Portugal entrou, & se continua, & se acabará cõ elle esta primogenitura»⁵⁹.

É portanto um reino profetizado, fundado com a sanção divina em Ourique, com uma missão imperial a cumprir, que o papa tem de reconhecer. Inocêncio X não pode, sublinha o autor, ceder às pressões ilegítimas e às perfídias de Castela, que trabalham, em desfavor de Portugal, desde a Restauração. Ilegítimas, com efeito, porque, em última análise, é Deus que sanciona a re-fundação que a Restauração significa. Diz Pinto Ribeiro, dirigindo-se ao papa:

«Coando V.S. applicara seus favores a ElRey De João pera conseguir o Reyno, & ao Reyno pera recuperar sua liberdade, se podera ElRey de Castella resentir. Porã agora que ce tão claras demonstrações per merce, & favor de Deus tã ElRey alcançado sua restituição, & o Reyno sua liberdade, não tã Castella de que se queyxar de V.S. & te o Rey, & o Reyno muyto de que se sentir, & magoar: faltando V.S. ao muyto que deve a Reyno tão puro na Fe, & tão zelador della, & a hũ Rey, que à imitação de seus predecessores tã solicitado per tantas vias a benção de V.S. ce a mayor fineza de obediencia»⁶⁰.

A exortação ao papa é, pois, insistente neste ponto, e Pinto Ribeiro não deixa de alertar o destinatário para possíveis consequências, necessariamente gravosas para o conjunto da Igreja⁶¹. O papa, «*Aguia universal da Igreja*», não pode temer Castela, não pode ceder ao Castelhana.

E tomando a analogia do cativo dos judeus pelo faraó, em que Deus libertou o seu povo, Pinto Ribeiro apela ao papa, como vigário de Deus na terra, para que aceite que também Portugal foi libertado de Castela por intervenção divina, e para agir, reconhecendo o novo rei e a nova dinastia:

«E poys elle nos livrou da tirania do Farao Castelhana, & nos restituiu a liberdade, & as felicidades prometidas a nosso primeyro Rey Dõ Afonso, & nos acolhemos à protecção das azas da Igreja Catholica, nossa may, nos deve defẽder como aguia, tomandonos sobre suas azas, & nao nos deseparando como madrastra, assombrandose de nossos inimigos como pomba»⁶².

O profundo ressentimento contra Castela leva-o a uma claríssima e directa exortação ao papa, para que deixe de favorecer Castela e atenda Portugal:

«He V.S. Aguia, & acodindo a seus filhos, hade renovar sua idade, como a da Aguia»⁶³. E acrescenta: «Muda a aguia as azas, & cõ isso se renova. Mude V.S. as azas, que ate agora emprega ã favorecer a Castella [sic]; ocupese ã emparar a Portugal, & remoçarse ha como aguia superior, que he da Igreja Catholica, & universal Pastor de toda ella»⁶⁴.

João Pinto Ribeiro vai mais longe, ao apontar, de forma dura e clara, aquilo que considera a razão da surdez do papa, perante os insistentes rogos de Portugal:

«Repare V.S. que se não ouve os rogos deste Reyno, cõ receyo de que o Castelhana falte à Igreja cõ obediencia devida, lhe grangea grande discredito, & se o faz por amor seu, põe nodoas ã sua justiça, & na obrigação de seu officio»⁶⁵.

É contudo necessário, para lá de todos os argumentos e fundamentações, que o papa, em suma, *cumpra o seu officio*. Fazendo-o, «[...] cessarão, & se enxugarão nossas lagrimas» e, por seu turno, «[...] V.S. satisfará à obrigação de seu officio [...]»⁶⁶.

São estes os pontos principais do opúsculo *A Santidade do Monarca Ecclesiastico...* O seu tema, como vimos, é bem positivo e concreto: o apelo, por onde passa a mágoa, a veemência e a censura, ao reconhecimento por parte de Roma, da legitimidade de D. João IV, e a inerente confirmação dos bispos nomeados pelo novo rei. O que é de realçar — ou antes, o que nos interessa realçar — é a *forma* de que se reveste esse apelo. É evidente, e já o dissemos, que tem de ter-se em conta o destinatário, pois só assim se entenderá a hiperbolização e a recorrência de uma certa ordem de argumentos⁶⁷. É aliás nessa hiperbolização que se baseia a fundamentação e a retórica argumentativa do autor mas — não o esqueçamos — imbricada numa preocupação de Estado mais do que evidente, e que, também ela, percorre o texto.

Mas não só a questão do destinatário explica e torna inteligíveis os conteúdos e a forma que eles assumem no *A Santidade ...*. Com efeito, o que pensamos mais interessante e significativo é a sua plena integração na *constelação de sinais* a que atrás aludimos. Refira-se que também noutras obras do mesmo autor encontramos *topoi* semelhantes, o que relativiza o alcance da sua presença neste texto, como sendo apenas função do destinatário⁶⁸.

Não descortinamos portanto, neste aspecto particular, qualquer originalidade em João Pinto Ribeiro, mas, pelo contrário, a manifestação e a integração, passo a passo, num universo que incorpora, por um lado, a *escolha* (presente já na profecia) e os resultados dessa escolha, que para Portugal estava guardada. Estamos, pois, em presença desse universo mental profético-messiânico, recorrente em Portugal nos finais do século XVI e por todo o século XVII, que se traduz na existência de um corpo literário em que os tópicos da profecia, do messianismo, do povo eleito, do Quinto Império, convergem no mesmo sincretismo ideológico e constituem um verdadeiro sistema conceptual.

Talvez, após este sobrevoos da obra que analisamos, fique mais explícita a intenção expressa ao demorarmos-nos na questão da autoria. É que daí resulta uma situação que pode ser vista sob dois ângulos distintos e até contraditórios: a ser de João Pinto Ribeiro, o que é muito verosímil, duas leituras podem fazer-se:

- 1) a mais cómoda, que consiste em assinalar a «contradição» do autor, em função da sua formação, do seu percurso político, dos seus interesses-leitura, quanto a nós, estéril e sem saída, se bem que dominante em certos círculos, e que cria *zonas de perplexidade* perante a presença, em muitas das suas obras, de tópicos como os que temos vindo a referir;
- 2) a leitura que, pelo contrário, aponta para a necessidade em entender a confluência de fundamentações e de zonas de compreensão essencialmente diferentes, não só numa mesma época mas no interior da obra de um mesmo autor. Num mundo que caminha para uma racionalização imparável do homem, da natureza e da sociedade (lembramos Copérnico, Galileu, Descartes e a mudança de paradigma epistemológico instaurado pela «revolução científica»)⁶⁹, são possíveis emergências conceptuais diversas e até contraditórias. E não só possíveis como fazem parte integrante desse mundo em mutação. Passarão, é certo, em dado momento, e de modo irreversível, a «excepcionais». Não ainda, por completo, neste século XVII de que nos ocupamos. Se não o compreendermos, pode cair-se naquilo a que há pouco chamava de via cómoda, mas estéril, de se acantonar esta realidade (na senda de um positivismo mal assimilado), numa tipologia absurda, em termos de história sócio-cultural, de «obscurantismo» e «superstição», por oposição aos progressos de um só sentido.

O universo mental do século XVII é pois, por um lado, o da discursivização e gradual afirmação da racionalidade, mas é também, e com tudo o que de problemático esse conceito pode colocar, o mundo do barroco.

Por convergência não conflitual, embora, como é evidente, esta realidade não esgote a trama das conexões possíveis, na época que estudamos podem encontrar-se, num mesmo autor, por um lado, a explicação jurídica fundamentada e, por outro, a explicação de uma monarquia *que é legítima porque associada a uma dimensão providencial*. Poder-se-á objectar — e é uma perspectiva válida — que de propaganda se trata, e de uma propaganda que extravasa as «elites» e ganha o «povo». Precisamente aqui o que pretendemos demonstrar fica mais claro: esta representação de Portugal é, de facto, uma construção das elites, incorporada nos textos que produzem. O «povo» é ganho para essa imagem de Portugal de outro modo: a *via real* dessa propaganda é o púlpito e a oratória vibrante de um Vieira, e a mole imensa e torrencial dos sermões, verdadeiros do tempo, estudados de modo sistemático na sua plurifuncionalidade por João F. Marques⁷⁰.

Dá, sim, que pensar, que sejam múltiplos — e portanto já não excepcionais — os casos em que essa coexistência se verifica. Refiram-se apenas dois casos, por nos parecerem dos mais significativos a este propósito: os de António de Sousa de Macedo e de António Pais Viegas.

António de Sousa de Macedo (1606-1682) é uma figura marcante do seiscentismo português, com especial ênfase para o papel que desempenhou antes e depois de 1640. Jurista, literato, diplomata, político, Sousa de Macedo foi o verdadeiro tipo do polígrafo e do homem de múltiplas facetas de acção⁷¹. Teve um importante papel após a Restauração, nomeadamente através da diplomacia, em Inglaterra, para onde se deslocou em 1642, como secretário de D. Antão de Almada, que chefiava a primeira embaixada restauracionista àquele país.

Não pretendemos aqui seguir, como é óbvio, a carreira e a vida de Sousa de Macedo, mas apenas sublinhar um aspecto que demonstra até que ponto o *corpus* ideológico que referimos se encontra incorporado no discurso que envolve e suporta o Estado. No âmbito da sua intensa actividade diplomática em defesa da nova dinastia, Sousa de Macedo polemizou, como tantos outros autores portugueses⁷², com Caramuel⁷³, que sustentara antes da Restauração, a legitimidade dos Filipes em relação à coroa portuguesa⁷⁴, e contestara, após 1640, em várias outras obras, a legitimidade da nova dinastia⁷⁵. Em 1642 Sousa de Macedo publica em Londres uma obra intitulada *Juan Caramuel Lobkovvitz [sic] ...*⁷⁶, redigida em castelhano — salvo a dedicatória, em português, dirigida a D. Antão de Almada —, o que tem uma justificação mais do que plausível: trata-se de *polemizar* com o adversário, numa língua de maior audiência do que a portuguesa⁷⁷. Na Parte I, em que contesta Caramuel, que no seu *Philippus Prudens Lusitaniae [...] legitimus Rex Demonstratus*, de 1639, defendia a legitimidade da dinastia espanhola em Portugal⁷⁸, o primeiro e decisivo argumento aduzido por Sousa de Macedo em favor da independência portuguesa é o acto fundador do milagre de Ourique, de resto contestado por Caramuel: «Tienen los Reyes de Portugal el titulo que les há dado el mismo dios», procedendo em seguida à narrativa da aparição fundadora e legitimadora de Cristo em Ourique, e à sua «prova», presente no «Juramento» de Afonso Henriques⁷⁹.

Ainda em Londres, Sousa de Macedo publica a sua famosa obra *Lusitania liberata ab injusto Castellorum dominio...* Entre os fundamentos da legitimidade da instauração da nova dinastia, aí apresentava, em termos de argumento de autoridade, uma longa lista de testemunhos de autores portugueses e estrangeiros que davam como comprovado e incontestado o episódio de Ourique⁸⁰. Publicado em Londres, em latim, o objectivo é claro: a apropriação pela diplomacia e pela propaganda restauracionistas do acto fundador de Ourique reflecte de modo claro a sua presença no corpo ideológico do Estado. A marca providencial é possível (mesmo no interior de uma estratégia ou de um discurso de Estado, como vimos), e integra-se num universo em que o sobrenatural, o maravilhoso e o inverosímil não são ainda — pensamos — apenas propaganda ou mera retórica de Estado.

Lembremos, por exemplo, a série de opúsculos surgidos por ocasião do atentado falhado contra D. João IV, em 1647. Também Sousa de Macedo publica um texto onde dá graças pela vida do rei, em que a marca do milagre e de uma providência *actuante* e *interveniente* está presente de modo explícito⁸¹.

O outro caso que, entre tantos, queremos referir é o de António Pais Viegas (? — 1650), secretário de D. João IV, que escreveu, entre outras obras, duas que

queremos destacar: *o Manifesto do Reyno de Portugal...*, publicado anónimo⁸², e, em castelhano, *os Principios del Reyno de Portugal. Con la vida y hechos de Don Alfonso Henriquez su primero Rey...*⁸³.

Os dois textos são publicados em 1641. É clara a articulação entre eles: ambos convergem para provar a legitimidade da nova dinastia. O *Manifesto* refere as razões jurídicas, políticas e económicas da Restauração, e descreve os passos que levaram ao 1º de Dezembro e ao retomar do direito à independência que assistia a Portugal. Os *principios del Reyno de Portugal* são, de certa maneira, uma outra forma de o fazer. Com efeito, essa legitimidade radica na fundação do reino, com Afonso Henriques, uma fundação já com a marca do divino: desde a narração pormenorizada do episódio da aparição, à batalha, ao texto do «Juramento» do primeiro monarca português, reencontramos nos *Principios...*, incorporada na história, essa imagem providencial mas também promissória dos inícios da nacionalidade (pois que 1640, como tantas vezes é invocado pela literatura restauracionista, seria o cumprir das promessas de Ourique, constantes do «Juramento»)⁸⁴.

Os exemplos, como dissemos, poderiam multiplicar-se, o que, não invalidando o facto de a sua utilização ser também instrumento de propaganda, aponta, a nosso ver, para a existência de um discurso político-ideológico codificado sobre a nação, também apropriado pelo Estado. É, em síntese e muito claramente, o problema das origens / Ourique / juramento / povo eleito / re-fundação em 1640...

No limite, poderá estabelecer-se o contraste entre o tradicionalismo e o arcaísmo deste edifício ideológico, articulado e por vezes inscrito na dinâmica da resistência à monarquia dual, e o factor de «modernidade» que aquela representou, de acordo com António Hespanha, em termos institucionais, e do próprio desenvolvimento do Estado⁸⁵.

Este arcaísmo, que preside à constelação dos *topoi* referidos permite, pois, sem contradição, no seu seio e num mesmo indivíduo, um legitimismo que poderíamos dizer *sincrético*, numa sociedade próxima, ainda tão próxima, do prodígio, da aceitação do maravilhoso; numa sociedade, dizíamos, em que a fronteira entre o possível e o impossível *não é ainda* a nossa (e é preciso tê-lo em conta para evitar anacronismos de análise, ou «contradições» que não existem), a ideologia impregna-se de maravilhoso, o maravilhoso apropria-se da propaganda⁸⁶, o providencialismo é ainda matriz actuante.

Em síntese, neste universo mental de que tentámos detectar alguns sinais, encontramos-nos perante algo que nos parece ser uma constante: a «realidade» do *inverosímil*. Neste mundo em que entrámos o inverosímil pode ser, de facto, a *marca* do real.

¹ Vitorino Magalhães Godinho, «1580 e a Restauração», in *Ensaio II. Sobre História de Portugal*, Lisboa, 1978, p. 413. No *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel

- Serrão, veja-se António A. Dória, «Diplomacia da Restauração», e Gastão de Melo de Matos, «Guerra da Restauração (1640-1668)», e respectivas indicações bibliográficas que remetem, no seu conjunto, para a bibliografia essencial sobre o conjunto destes temas, que não iremos desenvolver.
- 2 Sobre João Pinto Ribeiro, e como refere Luís Reis Torgal na sua obra *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*, vol. II, Coimbra, 1982, pp. 299-300, poucos — e pouco recentes — estudos existem. Além das indicações de Barbosa Machado na *Biblioteca Lusitana*, T. II, pp. 722-724, e do *Dic. Bibliographico* de Inocêncio, T. IV, pp. 22-24, T. X, pp. 333-36, T. XVIII, pp. 191 e 212, existem sobre Pinto Ribeiro as obras do visconde Sanches de Baena, *Notas e documentos ineditos para a biographia de João Pinto Ribeiro*, Lisboa, 1882, que perde em virtude de ser um «estudo de tese» sistematicamente desfavorável a Pinto Ribeiro; António Maria de Freitas, *Pleito historico entre João Sanches de Baena e João Pinto Ribeiro*, Lisboa, 1891; António Artur da Mota Alves, «João Pinto Ribeiro conjurado de 1640», in *Congresso do Mundo Português. Publicações*, Vol. III, T. II, Lisboa, 1940, pp. 95-113 que, pelo contrário, exalta as virtudes de João Pinto Ribeiro, como conjurado, e defende, contra Baena e Freitas, o seu estatuto de nobre; Maria Laura Pimenta Henriques Simões, *João Pinto Ribeiro. Vida, obra, pensamento* (diss. de licenciatura policopiada, Coimbra, 1968, que nos foi impossível consultar). Naturalmente, remetemos também para o próprio Reis Torgal, *op. cit.*
 - 3 Curiosamente, este seu estatuto incontestado de membro actuante da conjura que conduziria a 1640 é negado de modo terminante por Sanches de Baena, na sua obra citada *Notas e documentos...* (v. supra, nota 2), dedicada a Camilo Castelo Branco. A «Advertencia preliminar» ao leitor é esclarecedora: «O horizonte a que se limita este nosso exiguo trabalho, é o de demonstrar à luz hodierna da historia, que João Pinto Ribeiro não foi o iniciador da confederação de fidalgos que tramaram desde 1638 a restauração da independência de Portugal, que teve por feliz exito a celebre revolução do dia 1 de Dezembro de 1640». Expressamente contra Sanches de Baena e António Maria de Freitas, António Artur da Mota Alves escreve em 1940 um texto, já referido, em que defende, por um lado, o estatuto de nobre de Pinto Ribeiro, e a sua importância e empenhamento na conjura de 1640, apresentando documentos que considera decisivos (v. também supra nota 2).
 - 4 Este *topos* foi fixado e assumiu grande importância na cultura da Antiguidade Clássica. Na Época Moderna e de acordo com Curtius, ele teve uma dimensão única no seio da cultura hispânica, não atingindo a mesma expressão noutras culturas da mesma época: «Jamais l'union des Muses et de Mars n'a été réalisée dans la vie d'aussi éclatante façon qu'au cours du Siècle d'Or et du XVII siècle espagnols. Il suffit de songer à Garcilaso de la Vega, à Cervantes, à Lope de Vega, à Caldéron. Tous étaient des poètes qui faisaient aussi le métier des armes. Ni la France [...] ni l'Italie n'offrent rien de comparable. Il est compréhensible que ce soit justement la littérature espagnole qui traite le plus souvent le thème arma-lettras». Ernest Robert Curtius, *La littérature européenne et le Moyen Age Latin*, T. I, cap. X, 6, «Les armes et les sciences», Paris, 1986 (1^a ed. 1956), pp. 293-295. Participando desse mundo cultural hispânico, também encontramos, com alguma frequência, este *topos* na literatura portuguesa. Como paradigma, apontem-se *Os Lusíadas*.
 - 5 Este interessantíssimo texto foi publicado em Lisboa, por Paulo Craesbeeck, em 1644. Na compilação das suas obras, intitulada *Obras varias sobre varios casos...*, T. II, 1730, pp. 104-120 (ed. consultada), o título sofre alterações: *De que a acção de acclamar El Rey D. João o IV foi mais gloriosa, que a dos que o seguiram acclamado*. Neste texto é de facto patente o possível ressentimento de alguém que acompanhou com empenhamento, e antes da aclamação, o futuro D. João IV, contra os «arrivistas» que só o fizeram depois. Tomando sobre si o encargo de defender a honra de muitos (nos quais, embora afirme o contrário, se encontra), João Pinto Ribeiro, numa prosa recheada de *exempla* dos antigos, reflecte de modo recorrente sobre *honra, merecimento, dignidade e mercê*. De merecimentos indevidos se tentaram aproveitar alguns, por interesse ou hipocrisia. Cabe ao príncipe saber distribuir as mercês devidas a quem as merece.
 - 6 Luís Reis Torgal, *op. cit.*, p. 299.

- ⁷ *Idem, ibidem.*
- ⁸ *Obras varias [...], compostas pelo Doutor João Pinto Ribeiro ... Parte Segunda. Contem os Tratados da Usurpaçam, Retençam, e Restauração de Portugal; das Injustas successoens dos Reys de Leão, & Castella, & Izenção de Portugal: a resposta sobre o Elogio de D. João de Castro, escrito pelo Doutor Simão Torrezão Coelho, [...]; demonstração sobre a Preferencia das Letras às Armas; de que a acção de acclamar ElRey D. João o IV foy mais gloriosa, que a dos que o seguirão acclamado; carta sobre os Titulos da Nobreza de Portugal, & seus Privilegios: Relação feyta ao Pontifice sobre a confirmação dos Bispos de Portugal: & o Dezenango do parecer emganozo, que se deu a El Rey de Castella D. Phelippe IV, contra Portugal.* Coimbra, José Antunes da Silva, 1730, pp. 143-165. Todos os textos citados de Pinto Ribeiro são-no a partir da compilação, excepto o *A Santidade do Monarca Ecclesiastico...* em que, embora tendo compulsado ambas as versões, seguimos a edição original de 1646.
- ⁹ Obra publicada em Lisboa, por Pedro Craesbeeck, e incluída na compilação das suas obras, Parte II, pp. 53-112 (vide supra, nota 8).
- ¹⁰ Obra publicada em Lisboa, por Lourenço de Anvers, em 1643, e incluída na compilação das suas obras, Parte I, 1729, pp. 1-144.
- ¹¹ Ver infra, nota 68.
- ¹² Obra publicada em Lisboa, por Lourenço de Anvers, em 1642, e incluída na compilação, Parte II, pp. 1-52.
- ¹³ Obra publicada em Lisboa por Henrique Valente Viana.
- ¹⁴ Textos recentemente editados, sob o título de *Orações de obediência dos Reis de Portugal aos Sumos Pontifices*, Org., Introd. e notas bibliog. por Martim de Albuquerque, 10 vols., Lisboa, 1988.
- ¹⁵ A bibliografia sobre estes temas é imensa, e não iremos aqui enumerá-la. Chamemos a atenção para os recentes e importantes trabalhos de João Francisco Marques, *A parenética portuguesa e a dominação filipina*, Porto, 1986, e *A parenética portuguesa e a Restauração*, 2 vols., Porto, 1989, e também de Margarida Vieira Mendes, *A Oratória barroca de Vieira*, Lisboa, 1989, e respectivas orientações bibliográficas.
- ¹⁶ Ver supra, nota 15, as obras indicadas de João F. Marques, e ainda Ana Isabel Buescu, *O Milagre de Ourique e a História de Portugal de Alexandre Herculano. Uma polémica oitocentista*, Lisboa, 1987, espec. Parte II.
- ¹⁷ Como afirmámos (v. supra, nota 8), a edição do texto *A Santidade...* com que trabalhamos e para onde remetemos todas as citações é a edição original de 1646. *A Santidade...*, p. 1.
- ¹⁸ O passo citado é sequência do seguinte trecho do «Juramento»: «*Eu sou o fundador, & o destruidor dos Reynos, & Imperios, & quero em ti & teus descendentes, fundar para mim imperio, por cujo meio seja meu nome publicado entre as nações mais estranhas*». Frei António Brandão, *Monarchia Lusitana*, Parte III (1632), Livro X, cap. V «*Do Juramêto com que el Rey Dom Affonso Henriquez cõfirmou a visão de Christo nosso Salvador*», fls. 128v 129.
- ¹⁹ *A Santidade...*, pp. 1-2.
- ²⁰ *Ibidem*, pp. 3-4.
- ²¹ *Ibidem*, p. 4.
- ²² *Ibidem*, pp. 21, 22, 24 e especialmente p. 29.
- ²³ *Ibidem*, p. 4.
- ²⁴ *Ibidem*, p. 29.
- ²⁵ «*Que sendo Portuguezes prymeiros no serviço da Igreja, elles [os Castelhanos] lhe querê roubar pera si o premio, & galardão, que por justiça merecê*». *Ibidem*, p. 7.
- ²⁶ *Ibidem*, p. 8.
- ²⁷ *Ibidem*, pp. 8-9.
- ²⁸ *Ibidem*, pp. 9-11.
- ²⁹ *Ibidem*, p. 10.
- ³⁰ *Ibidem*, p. 11.
- ³¹ *Ibidem*.

³² *Ibidem*, pp. 12-14.

³³ *Ibidem*, p. 15.

³⁴ *Ibidem*, p. 16.

³⁵ João Pinto Ribeiro refere-se aqui ao movimento profundo da espiritualidade espanhola, na qual veio enxertar-se, no século XVI, o humanismo cristão erasmiano, levando a um movimento espiritual poderoso. A realidade em Portugal foi bem diferente, por razões múltiplas, nas quais convergem a especificidade das correntes espirituais em Portugal, quase alheias à dimensão mística que encontramos em Espanha, e a acção «eficaz» levada a cabo pela Inquisição, aqui referida por Pinto Ribeiro. Para toda esta problemática remetemos, acima de todos, para Marcel Bataillon, no seu monumental e ainda inultrapassado, no seu conjunto, *Erasmus y Espana. Estudios sobre la historia espiritual del siglo XVI*, México, Madrid-Buenos Aires, 1979 (1ª ed. franc. 1937). Se em Espanha o erasmismo foi entroncar numa atitude espiritual pré-existente bem específica, o erasmismo em Portugal foi um fenómeno mais restrito, muitas vezes fruto de uma opção intelectual, e que é detectável a nível individual, ao contrário, pois, da Espanha, onde foi um movimento poderoso, enquanto não se manifestou a repressão inquisitorial. Afirma Bataillon, estabelecendo esse paralelo: «L'erasmisme, pour l'Espagne, fut un ébranlement du sentiment religieux ou de milliers de consciences furent intéressées [...] il débordé [...] visiblement, l'influence personnelle d'Erasmus et même celle de ses écrits. Il semble, au contraire que l'on pourrait presque faire l'histoire de l'erasmisme portugais sans sortir d'une petite société choisie, sans même s'éloigner de la cour, et sans perdre de vue quelques hommes éminents qui furent en relations personnelles avec Erasmus, ou souhaiterent l'être. M. Bataillon, «Erasmus et la Cour de Portugal», *Etudes sur le Portugal au temps de l'humanisme*, Paris, 1974, p. 68.

³⁶ *A Santidade...*, pp. 16-20.

³⁷ *Ibidem*, pp. 25-26.

³⁸ *Ibidem*, p. 31.

³⁹ *Ibidem*, p. 32.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 31.

⁴¹ *Ibidem*, pp. 32-33.

⁴² *Ibidem*, pp. 33.

⁴³ *Ibidem*, pp. 35 e 37.

⁴⁴ «A hum Reyno tão benemerito da Igreja, a hü Rey, que se depender de V.S. pera sua cõservação temporal, busca a V.S. pera a espiritual, como filho obedientissimo, que haverà que se não admire de V.S. o não receber como pay cõ braços abertos, & de o no alumiar, & a todo este Reyno cõ os lumes das graças, & favores da Igreja?» *Ibidem*, p. 36.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 39.

⁴⁶ *Ibidem*, pp. 40-41.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 41.

⁴⁸ É o caso bastante mais tardio, e a título de exemplo, de Damião António Lemos de Faria e Castro, que na *Politica Moral, e Civil Aula da Nobreza Lusitana*, Tomo VI (1754), Livro III, cap. X, p. 380, faz a descrição do episódio miraculoso. Este surge, por exemplo, nos sermões da época (v. João Francisco Marques, *A parentética portuguesa e a Restauração* (v. supra, nota 15). O próprio João Pinto Ribeiro, numa sua outra obra já citada, *Injustas successoens dos Reys de Leam e de Castella: & isenção de Portugal*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1642, refere como sinal da aprovação divina que sempre coube a este reino o episódio do despregar do braço da cruz (ed. *Obras Varias...*, T. II, p. 112).

⁴⁹ *A Santidade...*, pp. 41-42.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 43.

⁵¹ *Ibidem*, pp. 44-45.

⁵² *Ibidem*, p. 43.

⁵³ *Ibidem*, pp. 46-50.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 54.

- ⁵⁵ «Competia este titulo a ElRey Dõ João, não so polos favores, & grandes respeytos cõ que respondia ao Papa, mas por ser Rey de Portugal, & lhe pertencer por tal, poys, como já vimos, este Reyno foy o primeyro de Europa, que recebeu a Fè, & ganhou o lugar de primogenito, & o confirmou cõ ter o primeyro Martyr S. Pedro de Rates, primeyro Primas de Espanha, e o primeyro dos Confessores S. Rosendo canonizado cõ as diligências da Igreja. Portuguezes os primeyros, & o notou João de Barros, que de seu Reyno afugentarão os Mouros. Primeyros que passarão e Africa a lhes fazer guerra crua. Primeyros que na Asia os forão perseguir, seëlhes deyxar descanso e parte algũa do mundo». *Ibidem*, pp. 54-55.
- ⁵⁶ *Ibidem*, pp. 53-54.
- ⁵⁷ *Ibidem*, p. 55.
- ⁵⁸ *Ibidem*.
- ⁵⁹ *Ibidem*, p. 56.
- ⁶⁰ *Ibidem*, p. 64. Mesmo argumento pp. 60,71-73,78.
- ⁶¹ *Ibidem*, p. 71.
- ⁶² *Ibidem*, p. 75.
- ⁶³ *Ibidem*, pp. 75-76.
- ⁶⁴ *Ibidem*, p. 76.
- ⁶⁵ *Ibidem*, p. 78.
- ⁶⁶ *Ibidem*, pp. 78-79.
- ⁶⁷ Como por exemplo nas pp. 1, 2, 8-11, 17-21, 31, etc.
- ⁶⁸ É o caso, muito claro, da presença constante da matriz providencial em textos de sua autoria, particularmente do episódio fundador de Ourique. Encontramo-lo por exemplo também no *Desengano ao parecer enganoso que se deu a El Rey de Castella D. Phelippe IV contra Portugal* (1645), in *Obras varias...*, Parte II, pp. 1-44. Este texto consiste na resposta, por João Pinto Ribeiro, a um articulado de 24 razões, escritas em castelhano (e que ele transcreve), em que se aconselha Filipe IV nas estratégias a adoptar para recuperar Portugal. Ora, a primeira razão invocada por Pinto Ribeiro imediatamente após o articulado para o rebater, ponto por ponto, é a para ele inquestionável realidade do milagre de Ourique, que é garante da «re-fundação» de 1640: «Prometera aquelle senhor dos exorcitos [sic] verdadeyro dador, & dissipador dos Reynos, & Imperios, no Campo de Ourique, ao Santo Rey D. Afonso Henriques, primeyro dos de sua descendencia em Portugal, a perpetuidade de seu Reyno nelle, e em seus descendentes» (p. 5). A seus olhos, «Estes desenhos [unir Portugal a Castela] tornou Deus ocios, & vãos: assim porque nunca favorece tençoens alheyas da razão, e da justiça: como por dar satisfação à promessa feyta no Campo de Ourique» (p. 7). E novamente nas *Injustas successoens...* (1642), *Obras varias...*, T. II, pp. 53-112, o episódio surge na p. 73 e ainda, embora numa perspectiva um pouco diferente, nas pp. 94-95.
- ⁶⁹ Lembremos, contudo, também os contornos mais complexos e sombrios da própria «revolução científica», marcada desde os seus primórdios pela emergência do platonismo, por oposição ao «senso comum codificado» das ciências da natureza de Aristóteles; a duplicidade (aqui não no sentido moral) de um Copérnico fascinado pelo platonismo, de Galileu astrónomo e astrólogo, do Kepler *Janus bifrons*, do próprio Newton, cuja lei da atracção universal proporcionaria uma nova concepção do Universo e uma visão mecanicista da Natureza, mas por outro lado conhecido como «o último mago». Também aqui, portanto, a necessidade de ter em conta a pluralidade de sentidos, as confluências, as simultaneidades. Sobre a chamada «revolução científica» vejam-se, entre outros: Thomas Kuhn, *La structure des révolutions scientifiques*, Paris, 1983 (ed. orig. ingl. 1962) e *La Révolution copernicienne*, Paris, 1973 (ed. orig. ingl. 1957); de Alexandre Koyré, o seu magnífico ensaio, já traduzido em português, *Du monde clos à l'univers infini*, Paris, 1973 (ed. orig. ingl. 1957), e o importante conjunto de ensaios reunidos sob o título de *Newtonian Studies*, 1968, assim como os seus *Etudes d'histoire de la pensée scientifique*, 1973 (1ª ed. 1966); de Emile Namer, *Le beau roman de la physique cartésienne et la science exacte de Galilée*, Paris, 1979; de Georges Gusdorf, *La révolution galiléenne*, 2

- vols., Paris, 1969. Muitas outras obras poderiam ser apontadas para este momento fulcral de mutação.
- ⁷⁰ João Francisco Marques, *A parenética portuguesa e a Restauração*, e também Margarida Vieira Mendes, *A oratória ...* (V. supra nota 15).
- ⁷¹ Luís Reis Torgal, *op. cit.*, pp. 300-303 e bibliografia aí indicada.
- ⁷² Como é o caso do próprio Pinto Ribeiro, nas suas *Injustas Successoens...*, nomeadamente pp. 68, 69, 71, 95, 97-100, etc., de Pedro de Sousa Pereira, *Mayor triumpho da Monarchia Lusitana em que se prova a visão do campo de Ourique, que teve, & jurou o pio Rey Dom Affonso Henriques com os tres Estados em Cortes. Com que se da satisfação ao que sobre a mesma visão se pede por Castella em o livro que se imprimiu em Anvers, an. 1639, intitulado «Philippus Prudens Demonstratus, Author o Doutor João Caramuel [...]», Lisboa, Manuel da Silva, 1649, ou ainda de Manuel Fernandes Vila-Real, com o seu denso e sistemático *Anti-Caramuel o defença del Manifiesto del Reyno de Portugal. A la respuesta que escrivio Don Juan Caramuel Lobkovitz [...]», Paris, Miguel Blageart, 1643. Também António Pais Viegas parte das afirmações de Caramuel para as refutar no seu Manifesto. Vide infra, nota 82. Muitos outros haveria a citar.**
- ⁷³ João Caramuel Loblokovitz (1606-1682), monge cisterciense espanhol, professor de Teologia em Lovaina, bispo, embaixador, homem de grande craveira intelectual.
- ⁷⁴ Na sua obra *Philippus Prudens [...] Legitimus Rez Demonstratus*, Anvers, Off. Plantiniana Baltasar Moreto, 1639, que originou a polémica a que nos referimos (v. supra nota 72).
- ⁷⁵ Caramuel publicou ainda *Joannes Bargantinus Lusitaniae Illegitimus rex demonstratus*, Lovaina, Typ. E. de Witte, 1642, e no mesmo ano *Respuesta al Manifiesto del Reyno de Portugal*, Anvers, Baltazar Moreto.
- ⁷⁶ O título desta obra de António de Sousa de Macedo é *Juan Caramuel Lobkovitz [sic]. Religioso de la orden de Cister Abbad de Melrosa, etc. Convencido en su libro intitulado «Philippus prudens Caroli V. Imper. filius, Lusitaniae, etc.. Legitimus Rex Demonstratus, Y en su respuesta al manifiesto del Reyno de Portugal. Impresa en este ano 1642. A Don Anton de Almada [...]», Londres, Ric. Heine, 1642. No ano seguinte publicaria ainda, sem o seu nome, um pequeníssimo opúsculo, em latim, ainda em refutação de Caramuel: *Caramuel ridiculus, Caramueli convicto. D. Per Petrum Garciam Tonsorem Olyssipponensem*, sl, si, 1643.*
- ⁷⁷ Trata-se de uma questão interessante: a consciência demonstrada, por variadíssimos autores, na escolha, expressa ou implícita, da língua em que veiculam as suas ideias. A opção, nomeadamente no que diz respeito às obras de intenção polémica e diplomática, oscila, como é fácil de compreender em virtude da menor ressonância que teriam se fossem escritos em português, entre o castelhano e o latim.
- ⁷⁸ «*Es verdadero Rey de Portugal D. Phelippe el Grande por ser Rey de Leon; excluyendo a todos los successores de D. Alfonso Henriques, que le nego al Rey de Leon la debida obediencia, y se levanto con la corona*». J. Caramuel Loblokovitz, *Philippus prudens...*, cit. por A. de Sousa de Macedo, in *Juan Caramuel Lobkovitz...*, citado (v. supra nota 76), p. 1.
- ⁷⁹ A. de Sousa de Macedo, *op. cit.*, pp. 12-18. Sublinhe-se que a importância que o episódio fundador assume na fundamentação da polémica anti-Caramuel é reforçada pelo facto de este expressamente o ter posto em causa. O *Mayor Triumpho da Monarchia Lusitana...* de Pedro de Sousa Pereira (ver supra, nota 72) é a este respeito particularmente significativo. O «Prólogo» enuncia de modo claro a justificação e a finalidade da obra: uma vez que «*Fez Caramuel clausula em seu livro, que se provassemos a visão do campo de Ourique, logo elle, & todos Castelhanos acclamariam aos Reys de Portugal*», dar como provada essa visão legitimadora será o único propósito de Sousa Pereira, ao longo das quase 300 páginas da sua obra. Abrindo com as cópias do «Juramento» de Afonso Henriques e do «auto» das Cortes de Lamego, todo o texto é construído e articulado em função do «desafio» de Caramuel.
- ⁸⁰ Idem, *Lusitania Liberata ab injusto Castellorum Dominio; restituta Legitimo Principi Serenissimo Joanni IV, [...]», Londres, Richard Heron, 1645, «Proemium II», pp. 100-109.*

- ⁸¹ *Idem, Panegyrico sobre o milagroso sucesso, com que Deos livrou a ElRey Nosso Senhor, da sacrilega traição [sic] dos Castelhanos*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1647. Trata-se, de resto, apenas de um exemplo de um grande número de composições de natureza semelhante que surgiram na época, sublinhando o carácter maravilhoso do acontecimento, como o *Manifesto da injustiça, cegueira, e declinação presente, e futura ruina de Castella, e do abono, patrocínio, e amparo divino da Justiça de Portugal, verdades todas estampadas no maravilhoso caso, que succedeo em a Cidade de Lisboa, dia do Corpo de Deus, em que o Senhor livrou com a sua omnipotencia a Magestade delRey D. João o IV da morte, que à traição lhe intentarão dar os Castelhanos*, da autoria de D. Fr. Cristóvão de Lisboa (irmão de Manuel Severim de Faria), publicado em Lisboa, por Paulo Craesbeeck, em 1647.
- ⁸² O título completo é *Manifesto do Reyno de Portugal, no qual se declara o direyto, as causas, & o modo, que teve para exemirse da obediencia del Rey de Castella, & Tomar a voz do Serenissimo Dom Joam IV do nome & XVIII entre os Reys verdadeyros des e Reyno*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1641. Consultámos a edição prefaciada por Joaquim de Carvalho, Coimbra, 1924.
- ⁸³ O título desta outra obra de Pais Viegas é *Principios del Reyno de Portugal con la vida y Hechos de Don Alfonso Henriquez su primero rey. Y con los principios de los outros Estados Christianos de Hespana*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1641.
- ⁸⁴ *Ibidem*, Livro Quarto, pp. 112-137. No que diz respeito ainda ao *Manifesto*, registre-se, contudo, o enquadramento global do sucesso da Restauração no «divino impulso» que, segundo Pais Viegas, ela claramente indicia. *Op. cit.*, fl. 1v.
- ⁸⁵ António Hespanha, «O Governo dos Austrias e a «modernização» da constituição política portuguesa», *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, nº 2, Lisboa, Fevereiro de 1989, pp. 49-73.
- ⁸⁶ Remetemos uma vez mais para as obras de João Francisco Marques (v. supra, nota 15).